



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.645, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Denomina de JOSÉ MARIA MORGADO a Rua 12, do Loteamento Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.
(Projeto de Lei nº 57/2014, de autoria do Vereador Professor Jânio Ardito Lerario)

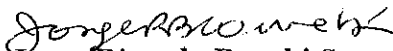
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ MARIA MORGADO** a Rua 12 do Loteamento Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, prolongamento da Rua 1 do Bairro Maria Áurea, assim denominada pelo Decreto nº 1.675/1978.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de maio de 2014.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/